



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO**  
**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso das atribuições previstas no art. 35, I, "e", "f" e "x", da Lei Complementar nº 02/90, e à vista do disposto no art. 41, *caput* da Constituição Federal, na Lei nº 6.450/2008, na Lei nº 6.881/2010, na Lei nº 6.976/2010, na Lei nº 7.103/2010, na Lei nº 7.232/2011 nos arts. 1º, §1º e 8º, §§ 4º e 5º da Lei nº 7.002/2010, e ainda,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos, em estágio probatório e estáveis do Quadro de Pessoal do Ministério Público de Sergipe, instituída pela Portaria nº. 2.518/2016, datada de 28 de novembro de 2016, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO que o Secretário-Geral do Ministério Público de Sergipe, homologou o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho do servidor através do Ato de Homologação, datado de 07 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que para a aferição do prazo de 03 (três) anos de efetivo exercício não se consideram os períodos de licenças, afastamentos e outras hipóteses de ausência de serviço, deixaram de ser computados 04 (quatro) dias de efetivo exercício do servidor, postergando-se a data de aquisição de sua estabilidade,

**RESOLVE:**

Declarar estável IVANDILSON DE MOURA FÉ, Matrícula nº.1737, CPF nº 911.264.363-72, no cargo de Técnico do Ministério Público, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe, a partir de 28 de julho de 2016.

Aracaju, 30 de novembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

Paulo Lima de Santana  
Procurador-Geral de Justiça  
Em exercício